



## DECRETO Nº 2.420/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.158/2008 de 28 de Maio de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 5.794,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.8513.2064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
31730- CEF- Ministério das Cidades – 0236133- R\$	5.794,00
86/2007 – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 5.794,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o **Contrato de Repasse nº 0236133-86/2007 - Ministério das Cidades/Caixa, objetivando dar apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – Elaboração ETAPAS 1, 2 e 3 no Município.**

**Fonte – 31730 CEF - Ministério das Cidades – 0236133 - R\$ 5.794,00**  
**Receita 17619903 86/2007- Exercício Corrente**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**